



OFÍCIO Nº
ASSUNTO: -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ALOVADO
Sala das Sessões, 27/10/70

Alfredo Guimarães Dias
Presidente da Câmara Municipal
de Arcos

L E I N º 685

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, FIXA-LHES OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E COMPLETA OUTRAS DETALHAÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETOU E EU, PRESIDENTE MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-O Quadro Geral de Funcionários do Município, a partir de 1º de Janeiro de 1.971, e os respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes:

CLASSIFICAÇÃO	QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS	VENCIMENTOS ANUAIS
Nº de Cargos	Cargos	Cr\$
0-CÂMARA MUNICIPAL-Gabinete da Presidência		
00	1 - Amanuense (de confiança) P.G.	1.440,00 1.440,00
1-GABINETE E SECRETARIA DA PLEBISCITURA		
02	1 Secretário (de confiança)	6.480,00
02	1 Contínuo	2.400,00
02	1 Almoxeiro	3.600,00 12.480,00
2-SERVIÇO DA FAZENDA		
11	1 Chefe do Serviço da Fazenda	7.200,00
11	1 Oficial Administrativo	3.600,00
11	1 Auxiliar Administrativo	3.000,00
11	1 Auxiliar de Coletoria	4.176,00
12	1 Fiscal Geral de Rendas	7.200,00 25.176,00
3-SERVIÇO DO PATRIMÔNIO		
34	1 Encarregado do Serviço de Eletricidade	4.440,00
34	1 Auxiliar do Encarregado do Serviço de Eletricidade	3.000,00
34	1 Encarregado da Usina de Eletricidade	2.400,00
34	2 Auxiliar do Encarregado da Usina de Eletricidade a Cr\$2.160,00-cada	4.320,00 14.160,00
4-SERVIÇO DE CONTABILIDADE		
16	1 Chefe do Serviço de Contabilidade	7.200,00
16	1 Contador	6.192,00
16	1 Auxiliar de Contabilidade	4.560,00 17.952,00
5-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
61	25 Professoras de Cr\$1.200,0-cada	30.000,00
61	1 Servente	1.200,00
67	1 Bibliotecário	2.400,00 33.600,00
6-SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS		
90	1 Chefe do Serviço de Obras	6.480,00
91	1 Encarregado do Serviço de águas e esgotos	2.520,00
95	1 Jardineiro	2.160,00 11.160,00
7-SERVIÇO MUNICIPAL DE BARBADAS DE RODAGEM		
42	1 Encarregado do S.M.E.R.	3.960,00
42	1 Tratorista do S.M.E.R.	3.960,00
42	1 Tratorista-Auxiliar do S.M.E.R.	3.600,00
42	1 Motorista do S.M.E.R.	4.320,00
42	2 Motorista do S.M.E.R. a Cr\$3.240,00-cada	6.480,00 22.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

F1.2

OFÍCIO Nº

ASSUNTO: - Continuação

Art. 2º-Em face do que determina o § 3º, do artigo 113, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o quadro do pessoal aposentado do Município, passa a ser o seguinte:

1 Secretário-Contador(Vantagens do Secretário):

Vencimentos anuais Cr\$ 7.200,00

Abono Familiar Cr\$ 2.520,00 Cr\$ 9.720,00

1 Chefe do Serviço de Fazenda:

Vencimentos anuais Cr\$ 4.560,00

1 Chefe do Serviço de Obras:

Vencimentos anuais Cr\$ 7.200,00

Prontuário Cr\$ 720,00

Abono Familiar Cr\$ 504,00 Cr\$ 8.424,00

1 Professor Primário Rural:

Vencimentos anuais Cr\$ 1.200,00 Cr\$ 23.904,00

Art. 3º-São declarados de confiança e de livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal nos termos do 114 § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais em vigor, nesta data, os cargos de Amanuense e Secretário.

Art. 4º-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílios em geral, até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais, mediante observância da lei Municipal reguladora da Espécie e loturação do competente Decreto Executivo Municipal.

Art. 5º-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de 1º de Janeiro de 1971.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 27 de Outubro de 1970.

Edgard Faria Contijo
(Edgard Faria Contijo)
PREFEITO MUNICIPAL

Alcides Furtado de Oliveira
SECRETÁRIO.

